

Mensagem nº 021/2013, de 07 de março de 2013.

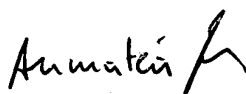
Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, o incluso Projeto de Lei Complementar, que altera a Lei Complementar nº 008 de 18 de outubro de 2010.

O Projeto de Lei Complementar, em epígrafe, tem por objetivo consolidar a estrutura concernente à organização administrativa da Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano, relativa ao quadro de provimento em comissão e adota outras providências.

Dessa forma, considerando a existência de interesse público devidamente justificado, solicito que o presente Projeto seja apreciado e votado em caráter de urgência/urgentíssima, estamos certos de que a presente proposição merecerá melhor acolhimento por parte dessa augusta Casa Legislativa.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa., e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.


José Arimatéia Lima Barros Júnior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Tarciso Christianne G. da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003 DE 07 DE MARÇO DE 2013.

Consolida, atualiza, altera e modifica disposições da Lei Complementar nº 008, de 18 de outubro de 2010 que dispõe sobre Cargos e Remuneração dos servidores da Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano - AMMA e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE DECRETA:

Art. 1º. Fica criado na estrutura organizacional da Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano – AMMA, do Município de Eusébio, o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Supervisor de Setor de Protocolo, nos termos do Anexo Único parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º. Ficam criados na estrutura organizacional da Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano – AMMA, do Município de Eusébio, os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, relativos a Comissão de Licitação da AMMA, são eles: Presidente da Comissão de Licitação, Membros da Comissão de Licitação e Secretária da Comissão de Licitação, nos termos do Anexo Único parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 3º. Fica alterada a nomenclatura do cargo de Diretor do Fundo do Meio Ambiente para Coordenador do Fundo Municipal do Meio Ambiente, ficando alterado ainda o padrão de DAS-3 para DAS-2.

Art. 4º. Fica alterada a nomenclatura do cargo de Diretor de Análise e Licenciamento de Projetos para Coordenador de Análise e Licenciamento de Projetos, ficando alterado ainda o padrão de DAS-3 para DAS-2.

Art. 5º. O Anexo II da Lei Complementar nº 008, de 18 de outubro de 2010, passa a vigorar com a redação do Anexo Único parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 6º. Os casos omissos na presente Lei Complementar, serão regulamentados através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entrará em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem à primeiro de Março de 2013, mantidas as disposições da Lei Complementar nº 008, de 18 de outubro de 2010 c/c Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 2012 c/c Lei Complementar nº 012, de 16 de janeiro de 2013, que não houverem sido revogadas, modificadas ou substituídas pelos dispositivos contidos nesta Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, em 07 de março de 2013.

Arimatécia F.
José Arimatécia Lima Barros Júnior
Prefeito Municipal

APROVADO O REGIME
DE VERGÊNCIA EM
11/03/2013

ANEXO ÚNICO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	QUANT.	PADRÃO
PRESIDENTE	01	DAS-1
PROCURADOR JURÍDICO	01	DAS-2
PROCURADOR JURÍDICO ADJUNTO	01	DAS-2
COORDENADOR DE CONTROLE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	01	DAS-2
COORDENADOR DE GESTÃO AMBIENTAL	01	DAS-2
COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	01	DAS-2
COORDENADOR DE ANÁLISE E LICENCIAMENTO DE PROJETOS	01	DAS-2
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro	01	DAS-3
Diretor de Fiscalização	01	DAS-3
Diretor de Licenciamento	01	DAS-3
Diretor de Educação Ambiental	01	DAS-3
Diretor do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	01	DAS-3
Diretor do Departamento de Fiscalização de Projetos e Obras	01	DAS-3
Supervisor de Monitoramento Ambiental	01	DAS-4
Supervisor de Avaliação e Licenciamento Ambiental	01	DAS-4
Supervisor de Setor de Protocolo	01	DAS-4
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA AMMA		
Presidente da Comissão de Licitação	01	DAS-3
Membro da Comissão de Licitação	02	DAS-4
Secretária da Comissão de Licitação	01	DAS-4

klf